

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 001 de 20 de janeiro de 2017

**Dispões sobre o Calendário Escolar para o ano de 2017 nas
Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cafarnaum –
Estado da Bahia.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme Cap. V art. 25, inciso XII do Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2017, sugerido por este Conselho, constante no anexo I dessa Resolução, deverá ser implementado pelas escolas da rede municipal.

§ 1º - A Unidade de ensino poderá apresentar calendário especial que atendam as peculiaridades da comunidade, especificamente as escolas situadas na área rural, atendendo o previsto na art. 23 § 2º e art. 28, I da LDB de 1996.

Artigo 2º - O Calendário deve garantir a implementação da proposta pedagógica, com no mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 horas, conforme o art. 24, I da LDB.

§ 1º - Considera-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidos atividades regulares de aulas ou outras atividades didático-pedagógicas, programadas pela escola, desde que realizadas com o controle de frequência dos alunos sob a orientação dos professores.

§ 2º A jornada escolar no ensino fundamental, incluirá pelo menos 04 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula, ressalvados os casos do ensino noturno, caso em que a U. E. M. deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação, proposta de jornada escolar alternativa sem prejuízo dos dias e carga horária exigida em lei, para a devida homologação, antes do ano letivo.

Artigo 3º - As alterações do Calendário Escolar, decorrente de suspensão de aulas por quaisquer motivos, deverão ser elaboradas com base na Resolução nº 002 da Secretaria Municipal de Educação de 30 de novembro de 2006, que define normas para reposição de dias letivos e encaminhados à Diretoria Pedagógica para homologação.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Artigo 4º - Os Centros de Educação Infantil deverão na proposta pedagógica apresentar a sua jornada escolar, obedecendo a sua especificidade de jornada parcial ou integral, que será apreciada pela direção pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, Ba. 20 de janeiro de 2017.

João Francisco Barbosa Gomes
Presidente do CME

CALENDÁRIO EM ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.714.142/0001-62



CALENDÁRIO ESCOLAR 2017
CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL – 2017

Início das aulas: 20 de fevereiro

Término das aulas: 22 de dezembro

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|----------------------------------|
| Período de Matrícula | 01, 02 e 03 de fevereiro |
| Organização das Escolas | 04 e 05 de fevereiro |
| Jornada Pedagógica | 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro |
| Período Letivo | 20 de fevereiro a 22 de dezembro |
| Recesso da Semana Santa | 13 e 14 de abril |
| Recesso Junino | 16 a 25 de junho |
| Resultado Parcial | 14 de dezembro |
| Estudos de recuperação e avaliação final | 15 a 22 de dezembro |
| Resultado final e entrega das atas | 22 de dezembro |

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

| MESES | PERÍODO | Nº DE DIAS LETIVOS |
|-----------|---------|--------------------|
| FEVEREIRO | 20 a 27 | 06 dias |
| MARÇO | 01 a 31 | 23 dias |
| ABRIL | 03 a 28 | 17 dias |
| MAIO | 02 a 31 | 22 dias |
| JUNHO | 01 a 30 | 15 dias |
| JULHO | 03 a 31 | 21 dias |
| AGOSTO | 01 a 31 | 22 dias |
| SETEMBRO | 01 a 29 | 19 dias |
| OUTUBRO | 02 a 31 | 21 dias |
| NOVEMBRO | 01 a 30 | 20 dias |
| DEZEMBRO | 01 a 22 | 15 dias |

TOTAL – 201 DIAS LETIVOS

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES LETIVAS

| | | |
|--------------------|--------------------------------|----------------|
| I Unidade | 20 de fevereiro a 05 de maio | 50 dias |
| II Unidade | 08 de maio a 25 de julho | 50 dias |
| III Unidade | 26 de julho a 09 de outubro | 51 dias |
| IV Unidade | 10 de outubro a 22 de dezembro | 50 dias |

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CALENDÁRIO ESCOLAR 2017
 CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL – 2017



| FERIADOS | | |
|-----------|-----|----------------------------|
| MÊS | DIA | COMEMORAÇÃO |
| JANEIRO | 01 | Confraternização Universal |
| FEVEREIRO | 28 | Carnaval |
| ABRIL | 07 | Aniversário da cidade |
| | 13 | Quinta-feira Santa |
| | 14 | Sexta-feira da Paixão |
| | 21 | Tiradentes |
| MAIO | 01 | Dia do Trabalho |
| JUNHO | 15 | Corpus Christi |
| | 16 | Recesso Junino |
| AGOSTO | 11 | Dia do Estudante |
| SETEMBRO | 07 | Independência do Brasil |
| | 21 | Dia do Evangélico |
| OUTUBRO | 12 | Nossa Senhora Aparecida |
| | 12 | Dia da Criança |
| | 28 | Dia do Funcionário Público |
| NOVEMBRO | 02 | Finados |
| | 15 | Proclamação da República |
| DEZEMBRO | 08 | Padroeira da Cidade |
| | 25 | Natal |

| CONSELHO DE CLASSE | |
|--------------------|---------------------|
| I Unidade | 01 a 05 de maio |
| II Unidade | 20 a 25 de julho |
| III Unidade | 02 a 09 de outubro |
| IV Unidade | 18 a 21 de dezembro |

Siméia Rodrigues Souza Bastos
 Secretária Municipal de Educação

Maria Aparecida Ferreira da Conceição
 Diretor do Departamento de Ações e Projetos Pedagógicos